



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.748, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros
do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente -
COMCAMON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 767, de 30 de dezembro
de 2010 e o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Montanha/ES - COMCAMON, fica composto pelos seguintes membros:

Representando Poder Público:

01 (um) Representante do Gabinete do Prefeito:

- 1 – Aline Silva Rodrigues - Titular
- 2 – Ana Beatriz Costa da Silva – Suplente

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 – Simone Rodrigues Côrtes Giro – Titular
- 2 – Cleide Cordeiro da Rocha - Suplente

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 – Emanuela Alves Souza – Titular
- 2 – Thais Regina Alves de Sena – Suplente

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- 1 – Edivana Silva Sena - Titular
- 2 – Ailton Aparecido Pereira Barbosa – Suplente

Representando a Sociedade Civil:

01 (um) Representante da Igreja Católica:

- 1 – Suéli Pereira da Conceição – Titular
- 2 – Rodrigo de Souza Dalmaso – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

01 (um) Representante das Igrejas Evangélicas:

1 – Queila Aparecida Mendes da Costa – Titular

2 – Enilda Santos da Silva – Suplente

01 (um) Representante dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal:

1 – Kátia Aparecida Marques do Nascimento - Titular

2 – Rosimar dos Santos Peixoto Batista – Suplente

01 (um) Representante de Entidades Filantrópicas:

1 – Acleude Solange Pereira Alvarenga - Titular

2 - Olivia Sossai Gomes- Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.443, de 27 de agosto de 2021.

Montanha - ES, 25 de julho de 2024.


ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal